

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

Processo nº: 273/66 - CEE

Interessado: FÁBIO AURÉLIO DE ALMEIDA

ASSUNTO : Contrato Instrutor Grupo de Medicina Oral FFO de São José dos Campos

P A R E C E R      N° 347/67

1. Volta o processo ao pronunciamento desta Câmara. Houvera recusa, mediante parecer do presente Relator, em admitir um instrutor (que seria o oitavo do Grupo Medicina Oral), para a disciplina de Terapêutica.

2. Agora, é proposto o interessado, junto ao Grupo Medicina Oral, como Instrutor, mas devido à exoneração do instrutor José Maria Pereira Bampaio, e na vaga deste, desse mesmo Grupo.

3. Nessas condições, pela aprovação.

Em 10.4.67

a) Carlos H. R. Liberalli

R E L A T O R